



**PORTARIA Nº 211-DG/IFAM CPA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

**CONSIDERANDO** o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/IFAM, de 07 de março de 2019; e

**CONSIDERANDO** o teor do e-mail encaminhado pela Direção-Geral, em 11/09/2024,

**RESOLVE:**

I – INTERROMPER, a partir do dia **11/09/2024**, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora PATRÍCIA FREITAS MORAES, matrícula SIAPE nº 2226396, Professora EBTT, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990;

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **21/10/2024 a 13/11/2024 (vinte e quatro dias)**.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

**CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES**  
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins  
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.